

LEI Nº 3.338 DE 23 DE JULHO DE 2015.

(Revogada pela Lei nº 3.492/18)

~~DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.275/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a retirada do Município de Alegre ES do Consórcio CIM POLO SUL, nos termos do Contrato do Consórcio Público.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.275/2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 23 de julho de 2015.

**PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.